Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **1009664-04.2014.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Embargos de Terceiro - Esbulho / Turbação / Ameaça

Embargante: RINALDO FORTI DA SILVA

Embargado: Banco Bradesco S/A

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

O embargante depositou em juízo o valor da sucumbência (fls.

49). **Expeça-se ML** para o embargado. EXTINGO este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Não incidem custas finais, pois o depósito a cargo do embargante aconteceu antes do início da fase de cumprimento da coisa julgada material.

P.R.I. Providencie a baixa do processo no sistema e ao arquivo.São Carlos, 21 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA